



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 32ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE-MG**

Às 11h00mim do dia 1º de junho de 2010, o Excelentíssimo Sr. **Dr. Luiz Otávio Linhares Renault**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária na 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, situada na Avenida Augusto de Lima, nº 1.234 – 7º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza do Trabalho Titular, **Dra. Sabrina de Faria Fróes Leão**, pela MM. Juíza do Trabalho Auxiliar, **Dra. Júnia Márcia Marra Turra**, pelo Diretor de Secretaria, Sr. Alexandre Magno Alves de Almeida (**servidor mais antigo do TRT na Vara do Trabalho, desde 04/03/1983**), pelos servidores Aline Dias de Oliveira Galvão, Carmelita Maria Teixeira Cantanhede, Eleonora Leonel da Mata, Jamilce Reis Santos, Jaqueline Miranda de Lana, José Luiz Santana, Juliana Maria de Almeida Rezende, Maristela de Souza Silva Oliveira e Simone Cristina Gual e Anna Rita Vasconcelos de Oliveira (estagiária) e Márcia Natália de Oliveira Maia (estagiária) e Maria Cristina de Oliveira Melo (FENEIS). Ausente o servidor André Gomes Bandeira, em férias regulamentares.

Iniciada a correição, no horário acima registrado, o Desembargador Corregedor examinou:

**I) REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA:**

**a) PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS** – Do mencionado protocolo, constam os registros de 788 (setecentos e oitenta e oito) processos até a presente data, média de 8,85 (oito vírgula oitenta e cinco) processos por dia útil, tendo sido observada uma diminuição da ordem de 12,99% (doze vírgula noventa e nove) no número de reclamações distribuídas diariamente em comparação com a média apurada na correição do ano de 2009.

**b) PAUTA** – Os processos já incluídos em pauta estão com audiências designadas, conforme abaixo discriminado, segundo dados extraídos do mapa de horários para audiência do sistema da secretaria do dia 1º/06/2010:

**a) rito sumaríssimo:** 16/06/2010;

**b) rito ordinário:** 22/06/2010;

**c) prosseguimento da instrução:** 20/09//2010.

Examinados os autos dos processos 00537/10 (f. 221) e 00445/10 (f. 57), últimos da pauta, em razão de perícia.

**c) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – A Vara recebeu 141 (cento e quarenta e um) cartas precatórias, das quais 109 (cento e nove) foram devolvidas, até a presente data, neste exercício.

**d) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS** – A Vara expediu 119 (cento e dezenove) cartas precatórias neste exercício, dentre as quais 57 (cinquenta e sete) foram devolvidas pelos Juízos Deprecados.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**e) REMESSA DE PROCESSOS AO TRT** – Existe o registro de 374 (trezentos e setenta e quatro) autos de processos na instância superior, sendo que 222 (duzentos e vinte e dois) foram enviados até esta data, no presente exercício.

**f) CARGA PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO** – Há 23 (vinte e três) autos de processos com carga, todos dentro do prazo legal.

**g) CARGA PARA ADVOGADOS** – Existem 116 (cento e dezesseis) autos de processos com carga, das quais 26 (vinte e seis) vencidas e cobradas.

**h) CARGA PARA PERITOS** – Constam 35 (trinta e cinco) autos de processos com carga, das quais 5 (cinco) vencidas e cobradas.

**i) MANDADOS EXPEDIDOS** – Foram apurados 681 (seiscentos e oitenta e um) mandados expedidos no ano em curso, até a presente data, sendo 75 (setenta e cinco) que aguardam cumprimento, com estrita observância do prazo legal.

**j) REMESSA AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS** – Há 10 (dez) autos de processos com carga para o setor de cálculos, com estrita observância do prazo legal.

**k) PROCESSOS EM EXECUÇÃO** – Existem 755 (setecentos e cinquenta e cinco) processos em execução, dos quais 753 (setecentos e cinquenta e três) do Quadro I, item 23 (em andamento), 1 (um) processos do Quadro I, item 24 (arquivados provisoriamente) e 1 (um) do Quadro XII, item 5 (execução previdenciária). Dados extraídos do Boletim Estatístico da Vara do mês de abril.

Constatou-se que a 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte se encontra com número de processos em fase de execução abaixo da média apurada pelo Setor de Estatística da Corregedoria para as Varas do Trabalho de semelhante movimento processual no ano de 2009, sendo a média apurada 863 (oitocentos e sessenta e três) processos.

**I) PROCESSOS RECEBIDOS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL EM DECORRÊNCIA DA EMENDA 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA** – De acordo com o levantamento realizado no Quadro II-C, do Boletim Estatístico da Vara, constatou-se que a 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, no decorrer do exercício de 2009, recebeu 6 (seis) ações envolvendo a nova competência da Justiça do Trabalho.

**II) PROCESSOS EXAMINADOS** - Foram examinados, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho, conforme discriminação a seguir:

**1º) PROCESSOS EM PAUTA** – Na pauta do dia 02/06/2010 havia 15 (quinze) processos:

**a) rito sumaríssimo:** 6 (seis) processos;

**b) rito ordinário:** 4 (quatro) processos;

**c) instrução:** 3 (três) processos;

**d) tentativa de conciliação na fase de execução:** 2 (dois) processos.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Exame dos autos dos processos números 00658/10, 00663/10, 00488/10, 00705/10, 00707/10, 00708/10, 00710/10, 00711/10, 00295/10 e 00288/10 no tocante aos seguintes aspectos: 1) da petição inicial; 2) da autuação: a) cronologia dos atos; b) numeração das folhas; c) autuação de documentos grampeados em folhas; d) certificação da quantidade de documentos colados em folhas; e) inutilização do verso em branco das folhas e encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: a) termos de juntada e certidões (artigos 161, 168, 169, parágrafo único, e 171 do CPC); 4) prazos: a) de designação das audiências do rito sumaríssimo; b) dos atos da secretaria; c) dos atos do (a) Meritíssimo (a) Juiz (a) (sentenças e despachos).

**RESULTADO:** examinados os autos, constatou-se:

- 00705/10 e 00707/10: audiência inicial em processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 (quinze) dias (16 dias).

**2º) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – Exame dos autos dos processos 90046/10, 90057/10, 90220/09, 90120/10, 90122/10, 90075/10, 90122/10, 90086/10, 90125/10 e 90127/10 quanto aos registros da tramitação na capa do processo; quanto à regularidade do despacho “cumpra-se” e quanto à expedição dos mandados (Provimento 03/2001/TRT); no que se refere aos prazos de expedição; ao cumprimento e devolução de mandados; à regularidade do cumprimento das cartas precatórias; e à regularidade na numeração, conforme artigo 15, § 1º, do Provimento 01/2008 do TRT.

**RESULTADO:** os processos se encontram em ordem.

**3º) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS** – Examinaram-se os autos dos processos 01591/09, 00388/08, 00307/10, 01696/09, 00575/10, 00228/10, 00290/10, 00411/10, 00397/09 e 00244/10.

Foram analisados os itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas precatórias; ao depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; quanto à autuação, no que se refere à remessa de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara deprecada, e finalmente, quanto à baixa da devolução no sistema.

- 00307/10, 00228/10 e 00224/10: ausência de depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

**4º) PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO** – Foram examinados os autos dos processos 01563/09, 00360/10, 01411/09, 00576/09, 00359/10, 01038/09, 00970/09, 00509/09, 00104/09 e 00382/09, no que tange ao registro no sistema informatizado de atos processuais relevantes (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz (a) para decisão); ao cumprimento da sentença ou acordo; à imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; à regularidade dos atos e prazos processuais na execução; ao exaurimento das iniciativas do Juízo objetivando tornar frutífera a execução, através da utilização de todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora; se foi ordenada pelo Juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (artigo 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento 04/2001/TRT.

**RESULTADO:** os processos se encontram em ordem.

**5º) PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE*** – Existem 11 (onze) processos *sine die*, dentre os quais, por amostragem, foram examinados os autos dos processos 01235/09, 00310/09, 00576/07, 01207/09, 00441/05, 01765/05, 00719/06, 01653/08, 00424/09 e 00908/07.

Verificados os itens relativos ao motivo do adiamento e ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, *a*, e § 5º, do CPC, e § 7º, do artigo 852-H, da CLT. Constatou-se existir 2 (dois) processos *sine die*.

**RESULTADO:** os processos se encontram em ordem.

Recomenda-se à Secretaria que realize um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo-os sob constante vigilância, fazendo-os conclusos ao (a) MM. Juiz (a) a cada trinta dias, ou outro prazo razoável a critério do douto Juízo.

**6º) PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO** - Examinados os autos dos processos 00350/10, 00357/10, 00422/10, 00485/10, 00490/10, 00511/10, 00534/10, 00536/10, 00538/10 e 00543/10.

Foi inspecionado o cumprimento dos comandos do disposto no artigo 832, §§ 3º e 4º da CLT e a existência de documentos grampeados na contracapa do processo (CTPS, TRCT, CD/SD, etc).

**RESULTADO:** os processos se encontram em ordem.

**7º) INQUÉRITO JUDICIAL** – O Sr. Diretor de Secretaria informou que não há inquérito em tramitação na 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

**8º) PROCESSOS JULGADOS** - Examinados os autos dos processos 00349/10, 00282/10, 00176/10, 00140/10, 00103/09, 00530/10, 00497/10, 00477/10, 00099/10 e 00070/10.

Foram objeto de verificação os procedimentos relativos à regularidade da autuação, dos termos, das certidões e dos demais atos da Secretaria; ao cumprimento dos prazos para atos do (a) MM. Juiz (a) (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o (a) MM. Juiz (a); à correta numeração de folhas, intimação para contrarrazões); à sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; ao exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

- 00530/10: audiência inicial em processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 (quinze) dias (17 dias);

- 00497/10: audiência inicial em processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 (quinze) dias (17 dias);



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

- 00477/10: audiência inicial em processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 (quinze) dias (19 dias).

Recomenda-se ao (a) MM. Juiz (a) que, **na medida do possível**, lavrem-se sentenças líquidas, nas causas submetidas ao rito sumaríssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução, a fim que se obtenha intensa celeridade e maior efetividade ao processo do trabalho.

**9º) PROCESSOS ARQUIVADOS** – Examinados os autos dos processos 00314/09, 00559/10, 00196/10, 00454/10, 00580/10, 00569/10, 01481/10, 00191/10, 00367/10 e 01429/09.

Verificaram-se os procedimentos relativos ao regular cumprimento dos acordos e das sentenças; ao recolhimento de todos os encargos devidos; à regularidade do despacho de arquivamento; aos documentos grampeados na contracapa e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão da Diretora de secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

**RESULTADO:** os processos se encontram em ordem.

**10º) PRECATÓRIOS** – Foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria que não há processo com precatório expedido em tramitação na 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, no ano em curso.

**III) PRAZOS MÉDIOS DA PAUTA DO DIA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA** - Apurou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o seguinte prazo para realização de audiências, conforme média extraída dos processos constantes da pauta do dia 02/06/2010:

- a) rito sumaríssimo:** 18 (dezoito) dias;
- b) rito ordinário:** 33 (trinta e três) dias;
- c) prosseguimento da instrução:** 103 (cento e três) dias.

Para audiências futuras, com base no quadro respectivo do sistema informatizado, no dia 1º/06/2010, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor apurou a seguinte disponibilidade de pauta:

- a) rito sumaríssimo:** 15 (quinze) dias (16/06/2010);
- b) rito ordinário:** 21 (vinte e um) dias (22/06/2010);
- c) prosseguimento da instrução:** 111 (cento e onze) dias (20/09//2010).

Examinados os autos dos processos 00537/10 (f. 221) e 00445/10 (f. 57), últimos da pauta, em razão de perícia.



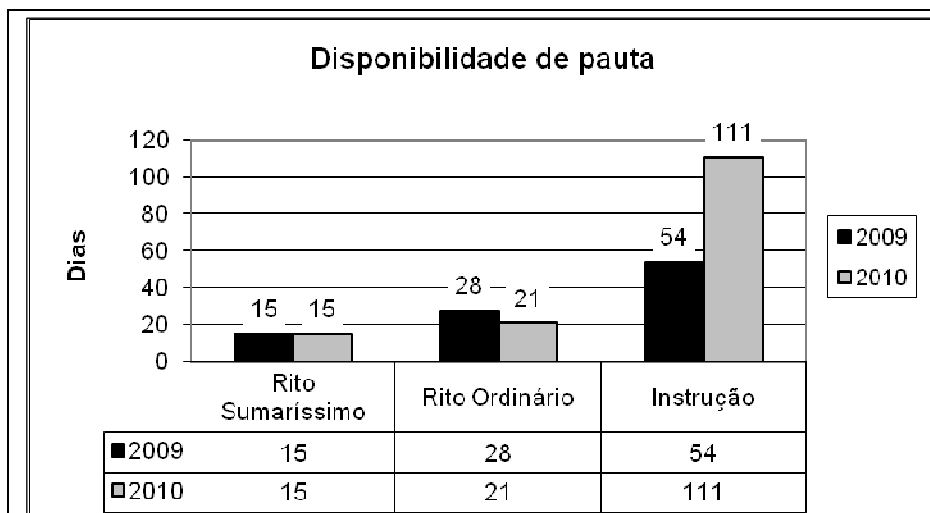
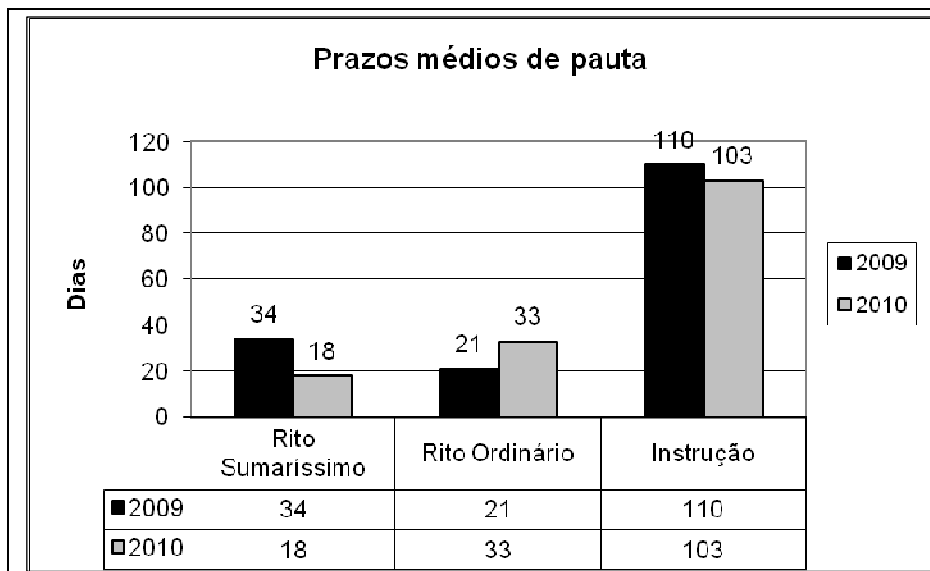
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**CORREIÇÃO DE 2009:** Na correção realizada no dia 1º/04/2009, em relação à pauta daquele dia, os prazos médios foram:

- a) **rito sumaríssimo:** 34 (trinta e quatro) dias;
- b) **rito ordinário:** 21 (vinte e um) dias;
- c) **prosseguimento da instrução:** 110 (cento e dez) dias.

A disponibilidade de pauta foi de:

- a) **rito sumaríssimo:** 15 (quinze) dias;
- b) **rito ordinário:** 28 (vinte e oito) dias;
- c) **prosseguimento da instrução:** 54 (cinquenta e quatro) dias.



No exercício de 2009, apurou-se que, em 225 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

- a) **sentenças de conhecimento:** 641 (seiscentos e quarenta e um), média de 2,85 (dois vírgula oitenta e cinco) por dia;
- b) **decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração:** 306 (trezentos e seis), média de 1,36 (um vírgula trinta e seis) por dia;
- c) **decisões de embargos à execução:** 91 (noventa e um), média de 0,4 (zero vírgula quatro) por dia;
- d) **total:** 1.038 (hum mil e trinta e oito) processos conclusos para decisão no período, média total de 4,61 (quatro vírgula sessenta e um) por dia de expediente forense.

	<b>Ano/2009</b>	<b>Média/dia</b>
<b>Sentenças de conhecimento</b>	641	2,85
<b>Decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração</b>	306	1,36
<b>Decisões de embargos à execução</b>	91	0,4
<b>Total</b>	1038	4,61

**IV) AUDIÊNCIAS E DESPACHOS** – O MM. Juízo da 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, no decorrer do mês de abril de 2010, que teve 19 (dezenove) dias úteis realizou:

- a) **audiências de rito sumaríssimo:** 96 (noventa e seis), média de 5,05 (cinco vírgula zero cinco) por dia;
- b) **audiências de procedimento comum:** 65 (sessenta e cinco), média de 3,42 (três vírgula quarenta e dois) por dia;
- c) **audiências de tentativa de conciliação:** 58 (cinquenta e oito), com média de 3,05 (três vírgula zero cinco) por dia;
- d) **audiências de instrução:** 50 (cinquenta) média de média de 2,63 (dois vírgula sessenta e três) por dia;
- e) **total de audiências:** 269 (duzentos e sessenta e nove) audiências, média de 14,16 (quatorze vírgula dezesseis) por dia.

<b>Audiências/mês abril</b>	<b>Número audiências/mês</b>	<b>Média/dia</b>
<b>Rito sumaríssimo</b>	96	5,05
<b>Procedimento comum</b>	65	3,42
<b>Tentativa conciliação</b>	58	3,05
<b>Instrução</b>	50	2,63
<b>Total</b>	269	14,16

No mês de abril de 2010, segundo dados estatísticos da Vara, foram proferidas 51 (cinquenta e um) sentenças de conhecimento, conforme apurado no relatório extraído do sistema informatizado (audiências do mês), 39 (trinta e nove) sentenças decorrentes da interposição de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

embargos de declaração, conforme item 3 do Quadro II - B.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que, na 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, as audiências são realizadas de segunda a sexta-feira a partir das 08h30min. O intervalo entre as audiências é de 10 (dez) minutos para as de procedimento sumaríssimo e para as de rito ordinário e de 15 (quinze) minutos para as instruções. São realizadas, em média, 16 (dezesesseis) audiências por dia.

De acordo com o Sr. Diretor de Secretaria na Vara do Trabalho são exarados, em média, 950 (novecentos e cinquenta) despachos por semana.

**AUXÍLIO FIXO:**

No caso específico da Vara do Trabalho objeto da presente correição, constatou-se haver auxílio fixo nos meses de janeiro a junho do ano de 2009.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que, quando dois Juízes estiverem atuando na Vara, seja observado o que dispõe o artigo 118-B da Consolidação Geral dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, introduzido pelo Provimento 01/2010.

**V) PRODUÇÃO** - Do total de 1.747 (hum mil e setecentos e trinta e oito) processos recebidos no exercício de 2009, com média de 7,77 (sete vírgula setenta e sete) por dia útil, 287 (duzentos e oitenta e sete) pendentes de 2008 e 13 (treze) sentenças anuladas, o MM. Juízo solucionou 1.700 (hum mil e setecentos) processos, registrando uma produção de 83,05% (oitenta e três vírgula zero cinco por cento), conforme dados extraídos dos Boletins Estatísticos.

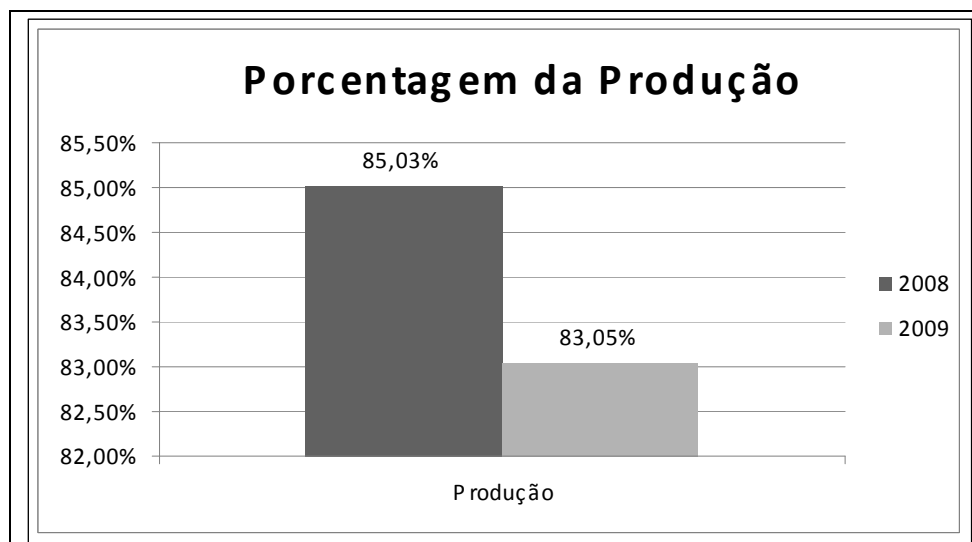
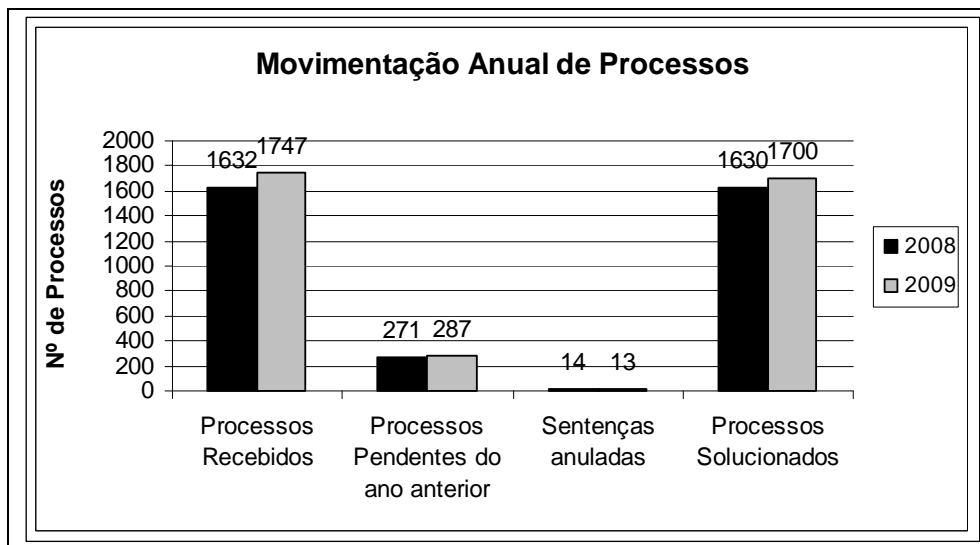
Em relação aos índices apurados na correição do exercício de 2008, relativos ao total de processos recebidos, 1.632 (hum mil e seiscentos e trinta e dois) processos, verificou-se ter havido um aumento da ordem de 7,04% (sete vírgula zero quatro por cento) no número de processos recebidos. Foram solucionados 1.630 (hum mil e seiscentos e trinta) processos, 271 (duzentos e setenta e um) pendentes de 2007 e 14 (quatorze) sentenças anuladas, com uma produção de 85,03% (oitenta e cinco vírgula zero três por cento), o que representou, em 2009, uma diminuição de 1,98% (um vírgula noventa e oito por cento) na produção.

<b>Movimentação Anual de Processos</b>		
	<b>2008</b>	<b>2009</b>
<b>Processos Recebidos</b>	1632	1747
<b>Processos Pendentes do ano anterior</b>	271	287
<b>Sentenças anuladas</b>	14	13
<b>Processos Solucionados</b>	1630	1700
<b>Produção</b>	85,03%	83,05%





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**



**VI) ARRECADAÇÃO** - Ao exame dos dados estatísticos da 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, referentes ao ano de 2009, acerca da arrecadação da Previdência Social e do recolhimento à Receita Federal, constatou o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor o registro dos seguintes valores:

<b>Contribuição Previdenciária</b>	<b>Imposto de Renda</b>
R\$2.837.802,03	R\$3.124.463,40

Nas Varas do Trabalho de Belo Horizonte ano de 2009, a média apurada pelo Setor de Estatística da Corregedoria dos valores da Previdência Social importou em R\$2.469.710,21 e do Imposto de Renda em R\$1.957.597,50. Portanto, constata-se que a 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte está com os seus valores de contribuição previdenciária 14,90% acima da média e de imposto de renda 59,60% acima da média.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**VII) PORTARIAS** – De acordo com o Sr. Diretor de Secretaria não existe portaria em vigor na 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

**VIII) BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD** - Durante a correição, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou que o MM. Juízo emprega o BACENJUD, exceto nos processos de execução provisória, o INFOJUD e o RENAJUD, com o intuito de localizar bens passíveis de penhora. Constatou, mais, que não havia ordens de bloqueio do BACENJUD pendentes na 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

**IX) ATENDIMENTO AO PÚBLICO** – Lastreada em acompanhamento por servidor da Corregedoria, e por amostragem, constatou-se que foram atendidas 7 (sete) pessoas no período de 9h30min às 10h00min, no dia 02/06/2010, de forma organizada, ágil e com excelente qualidade.

**X) DA SECRETARIA** – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou, dentre outros aspectos, o ótimo atendimento às partes e aos advogados, a observância dos prazos processuais e a excelente organização da secretaria da Vara.

**XI) RECOMENDAÇÕES** –

Recomenda o Desembargador Corregedor que seja (m):

a) emitido pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recursos ordinários e de agravos de petição, conforme já observado pela Secretaria da Vara nos processos examinados, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral;

b) observada a recomendação, contida na Ata de Correição Ordinária, realizada, em 13/11/09, pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Carlos Alberto Reis de Paula, no sentido de que, em havendo Juiz Auxiliar, deverá ocorrer o acréscimo quantitativo em relação aos processos instruídos e julgados pelo Juiz Titular da Vara;

c) estimulada a realização de audiências semanais em processos na fase de execução, nos termos do artigo 77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não obstante a Vara já venha adotando tal procedimento;

d) cumprido o contido na Ata de Correição do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral, recomendando que “após a liquidação da sentença em que se apura crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, haja imediata liberação deste em favor do credor, determinada de ofício ou a requerimento do interessado, condicionada a comprovação do valor efetivamente recebido, em prazo assinado, ordenando-se a seguir o prosseguimento da execução apenas pela diferença”;

e) evitada a utilização do sistema BACENJUD, quando se tratar de execução provisória, conforme recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

f) realizado pela Secretaria um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

*sine die*, mantendo-os sob constante vigilância, fazendo-os conclusos ao MM. Juiz a cada trinta dias, ou outro prazo razoável a critério do Douto Juízo;

g) seja colhido o depoimento pessoal das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

**XII) METAS NACIONAIS PRIORITÁRIAS PARA O ANO DE 2010, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

A Portaria no. 18, de 24 de março de 2010, do Exmo. Desembargador Presidente, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no dia 29 de março de 2010, designou o Desembargador Corregedor para atuar como Gestor das Ações e Metas das Nacionais Prioritárias n.ºs 1, 2, 3 e 7 do ano de 2010, quais sejam:

Meta Prioritária n. 1: Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal;

Meta Prioritária n. 2: Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007;

Meta Prioritária n. 3: Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31/12/2009);

Meta Prioritária n. 7: Disponibilizar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal do tribunal, em especial a quantidade de julgamentos com e sem resolução de mérito e homologatórios de acordos, subdivididos por competência.

O Sr. Desembargador Corregedor, desde logo, e sem desprezar outras ações específicas que poderá adotar ao longo do ano, comunica ao MM. Juiz Titular e aos demais, auxiliares ou substitutos, que vierem a atuar perante esta Vara, bem como aos servidores, que cada um deles constitui um co-gestor das metas acima discriminadas, exortando-os, desde já, ao indispensável engajamento e comprometimento institucional, corpo e alma, vocação e dedicação, para que o TRT/3ª Região as cumpra integralmente, como ocorreu com as metas do ano de 2009, deixando-nos, todos nós, a Administração, os Desembargadores, os Juizes, e os servidores, felizes e realizados pelo cumprimento de nossa missão constitucional.

Para que esse nobre objetivo, bem mais alentado do que o anterior, inspiração elevada do Egrégio CNJ, seja novamente alcançado com pleno êxito, o Sr. Desembargador Corregedor recomenda que o MM. Juiz confeccione um cronograma, e informe à Corregedoria Regional, **mensalmente**, via ofício eletrônico, como ele se encontra e quais são as expectativas da Vara a respeito do cumprimento das referidas metas, praticando, dentro de sua esfera de competência, todos os atos necessários ao bom resultado, sugerindo, inclusive, se for o caso, a adoção de medidas que possam contribuir para o fiel e importante atingimento das metas nacionais pelo TRT/3ª Região, que, semelhantemente ao ano anterior, e há décadas e décadas



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

sempre tem se destacado como um dos mais importantes Órgãos do Poder Judiciário do Brasil. O Corregedor salientou a importância das metas nacionais do CNJ, e em nome da Administração do TRT, dirigiu um pedido a todos para que mantenham, dia a dia, o foco nelas, dedicando-se intensamente ao seu efetivo cumprimento. Por fim, disse que, apenas com a completa e absoluta dedicação de todos esta “luta” institucional será vencida. Com a participação de todos, a vitória será certa, e continuaremos sendo grandes e respeitados.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a tramitação do processo abaixo indicado, ainda em fase de conhecimento e distribuído até 31/12/07:

Processo	Data de distribuição	Andamento
00441/05	08/04/05	aguarda trânsito em julgado de outra ação
01765/05	30/12/05	aguarda trânsito em julgado de outra ação
00719/06	21/07/2006	aguarda trânsito em julgado de outra ação
00576/07	09/05/2007	aguarda trânsito em julgado de outra ação
00908/07	18/07/2007	aguarda trânsito em julgado de outra ação
01384/07	29/10/2007	aguarda trânsito em julgado de outra ação

Recomenda-se às MM. Juízas, bem como ao Sr. Diretor de Secretaria o acompanhamento mensal dos processos 000441/05, 01765/05, 0719/06, 00576/07, 00908/07 e 01384/07 com ofício à Corregedoria, envidando todos os esforços para que a meta prioritária 02 seja atingida, julgando-se os mencionados feitos até dezembro de 2010.

No tocante às Metas Nacionais Prioritárias 1, 2 e 3 do Conselho Nacional de Justiça, todos os dados do TRT/3ª Região encontram-se no sítio do referido Conselho ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)), podendo ser acessado por qualquer cidadão.

### **XIII) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

Atendendo à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento a Recomendação 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Tendo em vista as medidas adotadas por este Tribunal visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar anualmente o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando precisar imprimir um documento optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o site Ambiente Legal; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

**XIV) OBSERVAÇÕES FINAIS** – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez mais a boa qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

O Desembargador Corregedor, transmitiu e endossou os agradecimentos expressos pelo Excelentíssimo Ministro Gilmar Mendes, no 3º Encontro Nacional do Judiciário, organizado pelo CNJ, pelo engajamento dos Magistrados e dos Servidores, em especial desta 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, visando ao atingimento de todas as metas de nivelamento propostas pelo CNJ.

Ressalva-se que a correição foi realizada observando-se os prazos processuais e a prática dos atos da secretaria, considerada, outrossim, a greve dos servidores iniciada em 05 de maio de 2010.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu nenhuma reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Vara do Trabalho.

A seguir, encerraram-se seus trabalhos às 14h00min, do dia 2 de junho 2010, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Lucas Fernandes Viana** \_\_\_\_\_, Diretor da Secretaria da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Titular, pela MM. Juíza do Trabalho Auxiliar e pelo Diretor de Secretaria que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria, que auxiliou o Excelentíssimo



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca, José Múcio Antônio Lambertucci e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Luiz Otávio Linhares Renault  
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Sabrina de Faria Fróes Leão  
Juíza do Trabalho Titular

Júnia Márcia Marra Turra  
Juíza do Trabalho Auxiliar

Alexandre Magno Alves de Almeida  
Diretor de Secretaria

Aline Dias de Oliveira Galvão, Carmelita Maria Teixeira Cantanhede

Eleonora Leonel da Mata, Jamilce Reis Santos, Jaqueline Miranda de Lana

José Luiz Santana, Juliana Maria de Almeida Rezende, Maristela de Souza Silva Oliveira

Simone Cristina Gual